



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 220/2020
17/02/2020 - 11:19
PL 30/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

PROJETO DE LEI N°

“Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público do bairro Saltinho”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua João Manoel Ruz Perez, denominada através da Lei nº 6.975/2018, passa a denominar Rua Manoel Ruz Peres.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 de fevereiro de 2020.



CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei para alterar a Lei nº 6.975/2018, passando o logradouro público especificado a se denominar Rua Manoel Ruz Peres, tendo em vista que o nome do homenageado foi grafado de forma equivocada tanto na Lei publicada quando na placa elaborada pelo Poder Executivo.

O erro material foi percebido por um familiar do falecido, que constatou que a placa não estava com a grafia correta.

Diante do questionamento, o Departamento de Expediente da presente Casa constatou que o equívoco ocorreu na elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 167/2018, que grafou como nome do logradouro público “Rua João Manoel Ruz Perez” e não “Rua João Manoel Ruz Peres”, trocando a letra “s” pela letra “z”, em discordância do previsto no Projeto de Lei originário aprovado no dia 18/06/2018.

Ademais, além do autógrafo ter sido elaborado com um equívoco, o Poder Executivo ao elaborar a placa acabou por agravar o erro, grafando o nome como “Manuel Ruz Perez”, trocando a letra “o” pela letra “u”.

Assim, mesmo estando o nome do homenageado que consta no Projeto de Lei correto, tanto o autógrafo 125/2018 quanto a placa foram elaboradas com erros materiais.

Os documentos que comprovam o erro material ocorrido instruem a presente propositura.

Dessa forma, apesar de não haver previsão expressa na Lei nº 6.035/2012 para a alteração de nome de logradouro público em razão de erro de grafia, temos que no presente caso o erro ocorreu não na elaboração do Projeto de Lei, mas no seu autógrafo, gerando ambiguidade que deve ser sanada, conforme prevê o art. 6º, inciso II da Lei 6.035/2012.

Feitas as justificativas, convido meus pares desta Casa de Leis para que aprovem essa correção fazendo justiça ao homenageado.

Sala das Sessões, aos 14 de fevereiro de 2020.



CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI nº /2018

**“Denomina RUA JOÃO MANOEL RUZ PERES,
o logradouro público que especifica”.**

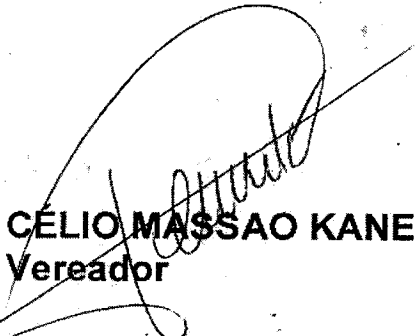
Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominada de RUA João Manoel Ruz Peres, a IDT 331 no Bairro Saltinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 11 de junho de 2018.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de "Nome de rua para a IDT 331 no Bairro Saltinho" ao Sr. João Manoel Ruz Peres.

O Senhor João Manoel Ruz Peres, nasceu na cidade de Indaiatuba/SP em 04 de março de 1927 e morou em Indaiatuba por 89 anos:

Casou-se com Therezinha Bordine Ruz com quem teve 5 filhos, Terezinha Ruz Peres, Antonia Ruz Peres, Manoel Ruz Peres, Rita Ruz Peres Maschietto e Monica Ruz Peres Palermo. E seis netos, Jaqueline Ruz Peres Ferrari, Vitória Ruz Peres Basta, Enzo Manoel Ruz Peres Mello, Gustavo Ruz Peres Maschietto, Francesco Ruz Peres Palermo Ramos e Gioconda Ruz Peres Palermo Ramos.

Iniciou na profissão de pintor aos oito anos, como ajudante; aos 17 anos já tinha sua própria equipe, pintou os principais prédios da cidade e região, sendo: Igreja Matriz, Hospital Augusto de Oliveira Camargo, Prefeitura Municipal, Escolas, Repartições Públicas e Residências. Em 1962, começou a pintar motores para a YAMAR e em 1964 tornou-se pecuarista, até que em 1976 já adquirindo vários sítios e transformando-os na Fazenda Olho Vivo, desde de então decidiu dedicar-se unicamente as atividades rurais.

Sala das Sessões, aos 11 de junho de 2018.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



Ofício 88/2018

Indaiatuba, 16 de maio de 2018

**Ilmo. Sr.
Célio Massao Kanesaki
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sr. João Manoel Ruz Peres**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada, porém, a Comissão solicita o complemento de informações com identificação das fotos, e outro documentos (cópia de certidões, títulos, etc.) conforme a solicitação através do ofício MK-027/2018.

Atenciosamente,

**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

112/03/2018 - 14:50
30/7/2018

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

JOAO MANOEL RUZ PERES

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

27-11-2016 – SÃO PAULO

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

04-03-1927 - INDAIATUBA

4. Profissão:

Pintor e agropecuarista.

5. Período de residência em Indaiatuba:

04-03-1927 A 7-11-2016

6. Escolaridade:

Primário

7. Estado Civil:

Casado



8. Nome do cônjuge:

Therezinha Bordini Ruz

9. Nome dos Filhos:

Terezinha Ruz Peres

Antonia Ruz Peres

Manoel Ruz Peres

Rita Ruz Peres Maschietto

Monica Ruz Peres Palermo

Nome dos Netos:

Jaqueline Ruz Peres Ferrari

Vitoria Ruz Peres Basta

Enzo Manoel Ruz Peres Mello

Gustavo Ruz Peres Maschietto

Francesco Ruz Peres Palermo Ramos

Gioconda Ruz Peres Palermo Ramos.



10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Iniciou na profissão de pintor aos oito anos, como ajudante; aos dezessete anos já tinha sua própria equipe, pintou os principais prédios da cidade e região, sendo: Igreja Matriz, Hospital Augusto de Oliveira Camargo, Prefeitura Municipal, Escolas, Repartições Publicas, Igrejas e Residências. Em 1962, começou a pintar motores, para a Yamar e em 1964 tornou-se pecuarista, até que em 1976 já adquirindo vários sítios e transformando-os na Fazenda Olho Vivo, decidiu dedicar-se unicamente as atividades Rurais.

11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Filantropia, doou leite para o hospital Augusto de Oliveira Camargo por décadas, sempre contribuiu com a Igreja.

12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Foi assessor do prefeito Alberto Brisola.

candidato a vereador nos anos 80,



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROJETO Nº 1820/2020
17/02/2020 - 11:19
PL 30/2020

11. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Pintou a Igreja Matriz, o hospital Municipal, como fazendeiro sempre contribui com a guarda florestal sendo atuante em combate a caça e preservação do meio ambiente.

12. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

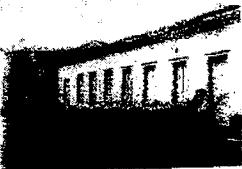
13. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

Alex Palermo Ramos

Rua Humaita, 159

19 999393361

Indaiatuba, 26 de Agosto de 2017.



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE NARESSI
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: viúvo
Profissão: Empresário
Residência: Rua Francisco D. Alessandra, 70 - Indaiatuba
Telefone fixo e celular: (19) 3875-7851 e (19) 974163574

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) JOÃO MANOEL RUZ PERES, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2017

Ass.: 

DECLARAÇÃO

Eu, LUIS CARLOS DE QUEIROZ
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO
Profissão: EMPRESARIO
Residência: R. ANTONIO TAVARES DE CAMPO, 1 P1
Telefone fixo e celular: 3875 1584 996953542

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) JOAO MANOEL RUIZ PENES, há 45 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

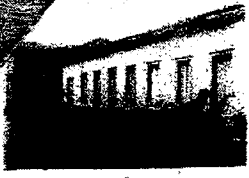
E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 29 de AGOSTO de 2017

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE NARESSI
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: viúvo
 Profissão: Empresária
 Residência: Rua Francisco D. Alessandra, 70 - Indaiatuba
 Telefone fixo e celular: (19) 3875-7851 e (19) 974163574

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) JOÃO MANOEL RUZ PERES

há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2017

Ass.: 



DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ RONALDO FRANÇA.....
Nacionalidade: Brasileiro.....
Estado Civil: casado.....
Profissão: advogado.....
Residência: Av. dos Trabalhadores, 310, apto. 23 - Indaiatuba.....
Telefone fixo e celular: (19) 38750016 e (19) 99214-3895.....

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). JOÃO MANOEL RUZ PERES há 45 (quarenta e cinco) anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 29 de Agosto de 2017

Ass.: _____

À Fundação Pró-memória de Indaiatuba.

Pesados Senhores, venho através desta, solicitar a análise e o encaminhamento dos documentos, por mim entregues, os quais demonstram a memória do Senhor João Manoel Ruz Peres, conhecido também como Mané Pintor.

Gostaria de pedir para quando a Estrada Municipal do Saltinho, vier a virar avenida, no futuro, segundo o plano de expansão municipal. Essa leve o seu nome. (Mané Pintor), pois além, dos motivos documentais apresentados, também essa estrada municipal corta sua propriedade.

Sem mais, conto com a compressão de todos.

Indaiatuba 27/09/17

Atenciosamente.


Alex Palermo Ramos.



Vereador Massao Kanesaki

De: Vereador Massao Kanesaki <massao@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de março de 2018 14:49
Para: 'Sandra - Engenharia'
Assunto: RES: Croqui - Estrada do Saltinho

Obrigada San.

Atenciosamente,

Juliana Machado
Assessora Parlamentar Vereador Massao Kanesaki
Fone: 19 3885.7702 | WhatsApp: 19 98234.0805

De: Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de março de 2018 15:49
Para: Vereador Massao Kanesaki <massao@indaiatuba.sp.leg.br>
Assunto: Re: Croqui - Estrada do Saltinho

Boa tarde!

Ao meu ver sim.

Att.
Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 09/03/2018 11:26, Vereador Massao Kanesaki escreveu:

Bom dia Sandra,

isso significa que podemos denomina-la?

Atenciosamente,

Juliana Machado
Assessora Parlamentar Vereador Massao Kanesaki
Fone: 19 3885.7702 | WhatsApp: 19 98234.0805

De: Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de março de 2018 15:40
Para: Vereador Massao Kanesaki <massao@indaiatuba.sp.leg.br>
Assunto: Re: Croqui - Estrada do Saltinho

Boa tarde!

Juliana, segundo o diretor do departamento de Cartografia, trata-se da IDT 331, com início na Rod. João Ceconi e término na Avenida Manoel Ruz Peres, denominada como Estrada Municipal do Saltinho.

Obs. Não localizei nenhum decreto que denomina-se Estrada Municipal do Saltinho.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 07/03/2018 09:47, Vereador Massao Kanesaki escreveu:

Bom dia Sandra, tudo bem?

Segue anexo o mapa da estrada do Saltinho que queremos fazer a nomeação.

Fico no aguardo e a disposição para o que se fizer necessário.
Aproveito para agradecer a atenção e o comprometimento. Você sempre foi muito atenciosa conosco!

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Juliana Machado

Assessora Parlamentar Vereador Massao Kanesaki

Fone: 19 3885.7702 | WhatsApp: 19 98234.0805



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 220/2020
17/02/2020 - 11:19
PL 30/2020

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 125/18

PROJETO DE LEI Nº 167/18
(PL do Vereador Célio Massao Kanesaki)

**“Denomina RUA JOÃO MANOEL RUZ PEREZ, o
logradouro público que especifica”.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de junho do corrente,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficã denominada de Rua João Manoel Ruz Perez, a IDT 331 no bairro Saltinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 220/2020
17/02/2020 - 11:19
27/03/2020

Indaiatuba, aos 26 de junho de 2018.
Ofício GP/SEC nº 280/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 125/18 referente ao Projeto de Lei nº 167/18, que "Denomina RUA JOÃO MANOEL RUZ PEREZ, o logradouro público que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 25 de junho do corrente.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.975 DE 02 DE JULHO DE 2018.
Vereador: Célio Massao Kanesaki

Aut. Nº	175/18
P.L. Nº	162/18
Publ.:	04/07/18 - Pág. 06

***"Denomina RUA JOÃO MANOEL RUZ PEREZ,
o logradouro público que especifica".***

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

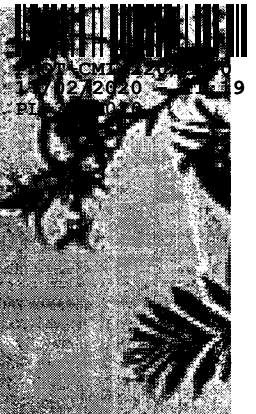
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Manoel Ruz Perez, a IDT 331 no bairro Saltinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 02 de julho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



João Manuel
Riz Peix